

LEI N.º 7.067, DE 19 DE MARÇO DE 2014

Autoriza a abertura de Crédito Especial, por redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 6.831/2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2014 a 2017, Lei Municipal nº 6.893/2013 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014, e Lei Municipal nº 6.926/2013 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de crédito especial, por redução no valor de R\$ 104.381,13, conforme descrição:

| | |
|--|-----------------------|
| 11-SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL | |
| 02-FMDCA – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE | |
| 2232-Manutenção do CMDCA | |
| 33.90.14-Diárias – Pessoal Civil..... | R\$ 2.000,00 |
| 33.90.30-Material de Consumo..... | R\$ 3.500,00 |
| 33.90.39-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... | R\$ 3.800,00 |
| 33.90.33-Passagens e Despesas com Locomoção..... | R\$ 1.000,00 |
| 44.90.52-Equipamentos e Material Permanente..... | R\$ 2.000,00 |
| 2233-Manutenção do FMDCA | |
| 33.50.43-Subvenções Sociais..... | R\$ 92.081,13 |
| TOTAL..... | R\$ 104.381,13 |

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do crédito especial, previsto no artigo a redução das seguintes dotações orçamentárias:

| | |
|--|-----------------------|
| 11-SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL | |
| 02-FMDCA – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE | |
| 2059-Manutenção do FMDCA/CMDCA | |
| 33.50.43-Subvenções Sociais-(856)..... | R\$ 46.081,13 |
| 33.90.14-Diárias – Pessoal Civil-(857)..... | R\$ 5.000,00 |
| 2059-Manutenção do FMDCA/CMDCA | |
| 33.90.30-Material de Consumo-(858)..... | R\$ 23.500,00 |
| 2059-Manutenção do FMDCA/CMDCA | |
| 33.90.33-Passagens e Despesas com Locomoção-(859)..... | R\$ 4.000,00 |
| 2059-Manutenção do FMDCA/CMDCA | |
| 33.90.39-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica-(860)..... | R\$ 13.800,00 |
| 2059-Manutenção do FMDCA/CMDCA | |
| 44.90.52-Equipamentos e Material Permanente-(861)..... | R\$ 12.000,00 |
| TOTAL..... | R\$ 104.381,13 |

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 19 de março de 2014.

Paulo Roberto Bier
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Reginaldo Coelho da Silveira
Secretário da Administração